



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO  
GRUPO PENITENCIÁRIO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA  
EDITAL Nº 003/2012

O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, através da Gerência Executiva do Sistema Penitenciário e Escola de Gestão Penitenciária, no uso de suas atribuições torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para o Curso de Escolta e Apoio a Recapturas – CESAR para agentes de segurança penitenciária do quadro efetivo do Sistema Penitenciário da Paraíba.

#### 1. DO CURSO

1.1. O Curso de Escolta e Apoio a Recaptura será coordenado pela Gerência Executiva do Sistema Penitenciário (Gesipe), sob supervisão pedagógica da Escola de Gestão Penitenciária (Egepen) e acompanhada pelo Grupo Penitenciário de Operações Especiais (GPOE/PB).

1.2. O Curso de Escolta e Apoio a Recaptura tem por objetivo:

- a) Promover o aprendizado de técnicas e procedimentos em escoltas de presos;
- b) Assegurar que as escoltas e demais conduções de reeducandos possam ser processadas de forma a minimizar risco de resgate e incidentes;
- c) Capacitar agentes penitenciários para apoiar órgãos de segurança pública em procedimentos de recaptura de foragidos e evadidos do sistema penitenciário;

1.3. O curso está estruturado em 92 horas-aulas, cujos conteúdos estão distribuídos em habilidades, competências a serem desenvolvidas no decorrer do curso e estágio supervisionado.

#### 1.4. Da Organização Curricular

1.4.1. O Curso está organizado em forma disciplinar, compreendendo 10 (dez) disciplinas, compostas de atividades e conteúdos correlatos, seguindo uma seqüência lógica, contínua e seqüenciada, permitindo a construção do conhecimento das teorias e práticas penitenciárias, através da seguinte organização curricular:

Nº	Disciplina	Horas
1	Direitos Humanos	04
2	Armamento e Tiro	24



3	Imobilizações Táticas	08
4	Escolta e Condução de Presos	24
5	Emboscada e Contraemboscada	08
6	Ações de primeira resposta em ambiente prisional	08
7	Primeiros Socorros	04
8	Direção defensiva e evasiva	08
9	Noções de inteligência	02
10	Gestão e Planejamento de Escolta	02
<b>TOTAL</b>		<b>92</b>

1.5. O curso será empregado em regime de semi-internato, dentro da carga horária do curso em tempo integral;

1.6. Ficarà a disposição da coordenação do curso a inclusão de mais 08h para atividades complementares;

1.7. Os candidatos matriculados deverão comparecer no início do curso, munidos do enxoval, constante no Anexo II:

1.7.1. A não apresentação do enxoval descrito no Anexo II pelo aluno acarretará automaticamente no desligamento do curso.

1.8. Da Frequência e Avaliação

1.8.1. Será obrigatória a frequência de 100% (cem por cento) para ter aprovação no curso, ficando automaticamente desligado do curso o aluno que faltar a qualquer aula. As demais avaliações serão expostas no decorrer do curso.

1.9. Da Certificação

1.9.1. O aluno que concluir com êxito o curso e atender o que prescreve este edital receberá certificação pela SEAP/EGEPEN.

1.9.2. O candidato será dispensado do trabalho em sua unidade penal durante a realização do curso, e para a realização dos exames e demais procedimentos que se façam necessário sua presença no processo seletivo.

2. DO PÓLO

2.1. As etapas do processo seletivo ocorrerão no município de João Pessoa-PB, Campina Grande e Patos.



### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 80 (oitenta) vagas, para os agentes de segurança penitenciária do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. Sendo distribuídas da seguinte forma:

- I. 40 (quarenta) vagas para o pólo de João Pessoa/PB e Região;
- II. 20 (vinte) vagas para o pólo de Campina Grande/PB e Região;
- III. 20 (vinte) vagas para o pólo de Patos e Região.

3.2. As vagas serão preenchidas por processo seletivo constante no item 7.

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos deverão ser Agentes de Segurança Penitenciária do quadro efetivo do Sistema Penitenciário da Paraíba que atendam aos seguintes pré-requisitos:

4.1.1. Ser servidor público efetivo do Sistema Penitenciário da Paraíba integrante do Grupo Ocupacional de Apoio Judiciário GAJ - 1700;

4.1.2. Ter no mínimo nível médio comprovado com tão somente diploma ou certificado de conclusão, através de Instituição devidamente autorizada no Ensino Federal e/ou Estadual de Ensino, não sendo aceitos declarações;

4.1.3. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria “B” ou superior;

4.1.4. Não ter sido punido em Processo Administrativo Disciplinar.

### 5. DO CRONOGRAMA

5.1. Inscrição: 28/11/2012 a 04/12/2012 (até as 17:00h).

5.2. Confirmação de inscrição: 04/12/2012 (22:00h)

5.3. Exame de Saúde e Teste de Avaliação do Condicionamento Físico: de 05 a 07/12/2012;

5.4. Investigação Social: 05/12/2012 a 07/12/2012;

5.5. Homologação: 07/12/2012;

5.6. Matrícula: a matrícula será automática para os que tiverem o resultado homologado.

5.7. Início do curso: O curso será realizado em João Pessoa.

- I. Primeira Turma - 10/12/2012 a 20/12/2012;
- II. Segunda Turma - 08/01/2013 a 18/01/2013.



## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição poderá ser realizada por fax mediante remessa do formulário de inscrição CESAR para o fax 3218-4457, ou no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/administracao-penitenciaria](http://www.paraiba.pb.gov.br/administracao-penitenciaria), nos seguintes períodos:

Matutino: das 08h às 12h;

Vespertino: das 14h às 17h.

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, ficando o candidato com inteira responsabilidade sobre as informações apresentadas.

6.3. O servidor que prestar declaração falsa na inscrição ou matrícula terá sua inscrição/matrícula cancelada e todos os atos decorrentes, a qualquer momento.

6.4. A confirmação da inscrição será divulgada no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/administracao-penitenciaria](http://www.paraiba.pb.gov.br/administracao-penitenciaria) e na Gesipe, localizado Centro Administrativo do Estado, Bloco II, 5º andar, na Av. João da Mata, s/n – Bairro Jaguaribe – João Pessoa - PB, consoante item 5.3.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O ingresso ao curso dar-se-á através de processo seletivo, que será coordenado pela Gesipe, sob supervisão da Egepen mediante critérios estabelecidos neste Edital.

## 8. ETAPAS

8.1. A seleção interna de que trata este Edital constará de 04 (quatro) etapas, sucessivas de caráter eliminatório, abaixo discriminadas:

a) Exame de Saúde - ES (eliminatório);

b) Teste de Avaliação do Condicionamento Físico - TACF (eliminatório);

c) Investigação Social (eliminatório); e

d) Análise e conferência dos critérios exigidos e da documentação prevista para a matrícula no Curso. (eliminatório)

8.2. O processo seletivo terá sua validade no Estado da Paraíba.

## 9. EXAME DE SAÚDE - ES

9.1. Os candidatos inscritos, devendo comparecer ao local previamente divulgado no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/administracao-penitenciaria](http://www.paraiba.pb.gov.br/administracao-penitenciaria), para Avaliação Médica, munidos dos Exames Complementares descritos no item 9.2. deste edital.



9.2. Os Exames Complementares serão realizados a expensas dos próprios candidatos e constará dos seguintes exames:

a) sangue:

- hemograma completo (contagem e índices hematimétricos da série vermelha, série branca e plaquetas);

- dosagem de glicose;

b) Eletro cardiograma com laudo;

c) Atestado de Saúde Física;

d) Beta HCG (Feminino).

9.3. Em TODOS os exames complementares deverão constar o nome completo, data e número de Identidade do candidato.

## 10. TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO - TACF

10.1 O teste de avaliação do condicionamento físico terá caráter eliminatório e classificatório e tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física dos (as) candidatos (as), visando selecionar aqueles que apresentarem as melhores condições necessárias para o desempenho das atividades relacionadas no curso e posteriormente às exigências físicas próprias da função que será exercida.

10.2. Os testes de avaliação do condicionamento físico serão aplicados, sob a supervisão da Egepen, em locais e horários a serem oportunamente divulgados.

10.2.1. Para os testes de avaliação do condicionamento físico, o (a) candidato (a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor performance, tais como sapatilhas com pregos, luvas, etc..

10.3. O teste de avaliação do condicionamento físico destina-se à aferição da capacidade física do candidato e serão aplicadas por comissão designada pela Gesipe, formada por pessoal de apoio técnico, aos quais caberá a coordenação, avaliação e acompanhamento dos testes.

10.4. O teste de avaliação do condicionamento físico será constituído das seguintes provas:

a) Corrida de 100 metros.

b) Corrida de 15 minutos.



10.5. CORRIDA DE 100 METROS - consiste em percorrer 100 metros, no respectivo tempo máximo estabelecido neste Edital, consoante aos índices estabelecidos e nas condições especificadas neste Edital.

10.5.1. Para essa prova são condições gerais de execução:

- a) O (a) candidato (a) deverá partir da posição de pé ou da partida baixa, com o pé da frente ficando o mais próximo possível da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que será parado assim que o (a) candidato (a) cruze a faixa de chegada. A segunda tentativa será permitida quando o (a) candidato (a) completar a prova com o tempo superior ao exigido ou queimar por duas vezes na primeira tentativa, sendo que esta será realizada no mesmo turno, ato término do (a) último (a) candidato (a) de seu grupo.
- b) O (a) candidato (a) será eliminado (a), nos seguintes casos:
- c) Queimar a largada mais de uma vez na segunda tentativa;
- d) Sair da raia determinada pela comissão examinadora, durante a realização do exercício;
- e) Não completar a distância de 100m ou completá-la acima do tempo máximo permitido.
- f) Em caso de queima de largada por qualquer candidato (a), será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do (a) candidato (a), e a prova será sempre reiniciada.

10.5.2. Quadro de Índices da corrida de 100 m.

MASCULINO e FEMININO	
Tempo (segundos)	Situação
20	CLASSIFICADO
Abaixo de 20	ELIMINADO

10.6. CORRIDA DE 15 MINUTOS - consiste em atingir no tempo máximo de 15 minutos e 00 segundos, o percurso especificado, nas condições especificadas neste Edital.

10.6.1. Para essa prova são condições gerais de execução:

- a) O estilo de partida será livre. O (a) candidato (a) tomará posição o mais próximo da faixa de largada. Ao sinal de partida, será acionado o cronômetro, que somente será parado assim que o (a) candidato (a) cruzar a faixa de chegada. Será permitida apenas uma tentativa.
- b) O (a) candidato (a) será eliminado, nos seguintes casos:
- c) Queimar a largada mais de uma vez na tentativa;
- d) Não completar a prova;



- e) Completar a prova acima do tempo máximo permitido ou receber auxílio de outra pessoa para completa-lá;
- f) Sair da pista de atletismo destinada para a prova, durante a sua execução, de modo a ficar nítida a intenção de diminuição do percurso.
- g) Prejudicar dolosamente ou auxiliar outro (a) candidato (a) a conclusão da prova.
- h) Em caso de queima de largada por qualquer candidato (a), será dado o sinal apropriado de imediato, com a devida identificação do (a) candidato (a), e a prova será sempre reiniciada.

#### 10.6.2. Quadro de Índices da corrida de 15 minutos.

MASCULINO e FEMININO	
Distância percorrida (m)	Situação
2.100 ou mais	CLASSIFICADO
Abaixo de 2.100	ELIMINADO

### 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

11.1. Observada a quantidade de vagas ofertadas no edital serão respeitados para análise de avaliação, classificação e desempate dos aprovados até a última vaga, seguindo os critérios abaixo na ordem:

- a) Tiver maior tempo de serviço no quadro efetivo de agente de segurança penitenciária;
- b) Tiver maior idade.

### 12. DA COMISSÃO ESPECIAL

12.1. A Comissão Especial será formada com no mínimo 04 (quatro) membros, todos com titulação de nível superior, entre Agentes de Segurança Penitenciária do quadro efetiva e profissionais da Segurança Pública do Estado da Paraíba, designados através de Portaria do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

13.1. A homologação final dos aprovados no processo seletivo será divulgada, consoante data que consta no subitem 5.5., deste edital.

13.2. O não preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados acarretará em nova chamada para os candidatos classificados.

13.3. A divulgação estará disponível no endereço eletrônico [www.paraiba.pb.gov.br/administracao-penitenciaria](http://www.paraiba.pb.gov.br/administracao-penitenciaria) e na Gesipe, localizado Centro Administrativo do Estado, Bloco II, 5º andar, na Av. João da Mata, s/n – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – PB.



#### 14. DA MATRÍCULA

14.1. A matrícula será feita automaticamente para os candidatos que tiverem o resultado homologado, sendo este ato, convalidado quando da presença do candidato para o curso, a ser coordenado pela Escola de Gestão Penitenciária – Egepen.

14.2. O candidato deverá se apresentar para o curso, munido dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação com foto de qualquer um desses documentos (Identidade Funcional, RG, CNH, Carteira de Registro Profissional, Passaporte e/ou Reservista), com respectiva cópia;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF) com respectiva cópia;
- c) Comprovante de residência atualizada, com respectiva cópia.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAS E TRANSITÓRIAS

15.1. Nos casos omissos neste edital serão dirimidos pela comissão especial do curso CESAR.

João Pessoa, 21 de novembro de 2012.

**WASHINGTON FRANÇA DA SILVA**  
Secretário de Estado



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO  
GRUPO PENITENCIÁRIO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA PARAÍBA - GPOE  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA  
EDITAL Nº 003/2012

ANEXO I

**CESAR**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

SEXO: ( ) M ( ) F DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO: \_\_\_\_\_

VAGAS QUE CONCORRERÁ:

PÓLO JOÃO PESSOA ( )

PÓLO CAMPINA GRANDE ( )

PÓLO PATOS ( )

Declaro, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que não exerço outro cargo, emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios.

OBS: O preenchimento deverá ser em letra de forma. Não deverá haver rasuras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 12.

(local)

(data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Visto da Comissão



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO  
GRUPO PENITENCIÁRIO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DA PARAÍBA - GPOE  
ESCOLA DE GESTÃO PENITENCIÁRIA  
EDITAL Nº 003/2012

ANEXO II

**CESAR**

Consoante sub-item 1.7 do Edital nº I CESAR/2012, consta abaixo o enxoval que o aluno deverá apresentar para o início do curso:

- 01 (um) Uniforme tático, conforme Decreto nº 32.215, de 27 de junho de 2011;
- 02 (dois) Pares de meias pretas;
- 01 (um) Cinto de guarnição com coldre de perna
- 01 (um) porta carregador para 02(dois) carregadores de pistola
- 01 (um) Par de coturnos preto;
- 01 (uma) Capa tática de colete;
- 01 (uma) Bandoleira específica para espingarda cal. 12 de repetição;
- 01 (um) Kit de primeiro socorros;
- 01 (um) Kit de higiene pessoal;
- 01 (um) Kit de anotações (caderneta e caneta);
- 01 (um) Óculos de proteção para tiro com lentes incolor;
- 01 (um) Protetor auricular;
- Porta tonfa